



Conselho Municipal do Meio Ambiente

Fundo Municipal do Meio Ambiente

Lei Municipal nº 4783, de 29 de julho de 2008
Caçapava – SP CNPJ nº 27.844.914/0001-95

DELIBERAÇÃO Nº 004/CMMA/2025

Dispõe sobre a posse dos novos membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA para o biênio 2023/2025.

O Conselho Municipal do Meio Ambiente (CMMA), instituído pela Lei Municipal nº 4.783, de 29 de julho de 2008, no exercício de suas competências legais, e

Considerando a exoneração dos servidores comissionados anteriormente indicados para integrar o CMMA, em virtude da transição de gestão no Poder Executivo Municipal;

Considerando a nomeação de novos servidores comissionados designados pela atual administração do Poder Executivo Municipal;

Considerando a necessidade de assegurar o pleno funcionamento e a participação efetiva do colegiado;

DELIBERA:

Art. 1º Ficam **empossados** os novos membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente (CMMA) para o biênio **2023-2025**, conforme relação nominal constante do **Decreto Municipal nº 5.161/2025**, de 17 de março de 2025.

Art. 2º O mandato dos conselheiros empossados vigorará até a próxima eleição do CMMA, a ser realizada no segundo semestre de 2025.

Art. 3º Os membros referidos no *Art. 1º* assumirão plenos direitos e obrigações a partir da aprovação desta deliberação em plenário.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Caçapava, 27 de março de 2025.

ORIGINAL ASSINADO

Letícia Moreira da Silva
Secretária Executiva
Gestão 2023/2025

ORIGINAL ASSINADO

Agenor Micaeli dos Santos
Presidente do CMMA – Caçapava
Gestão 2023/2025

Correspondência: Rua Regente Feijó, 18 – Vila Santos – CEP – 12280-034 – Caçapava – SP
Reuniões: R. Antonio Guedes Tavares, s/n – Parque Ecológico da Moçota - Vila Menino Jesus
Fone: (12) 3652-9217 E-mail: conselhoambiente@cacapava.sp.gov.br

